



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da Escola Judicial

PORTARIA SEJ N. 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Medalha de Honra ao Mérito e o Certificado em Homenagem e Agradecimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e regulamenta a sua concessão.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 1º da [Portaria EJ n. 4, de 1º de setembro de 2020](#), que dispõe que a Escola Judicial, órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tem por finalidades a capacitação, o aperfeiçoamento e o treinamento de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho em Minas Gerais, bem como a difusão das boas práticas, técnicas e conhecimentos jurídico-administrativos e culturais;

CONSIDERANDO que o art. 14 da [Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014](#), dispõe os órgãos do Poder Judiciário deverão regulamentar formas de incentivo aos servidores que participam de ações formativas; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer requisitos para o reconhecimento e valorização de personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído de forma relevante para a formação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Medalha de Honra ao Mérito e o Certificado em Homenagem e Agradecimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e regulamenta a sua concessão.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito e o Certificado em Homenagem e Agradecimento serão conferidos em reconhecimento e homenagem às personalidades e instituições, públicas e privadas, que contribuíram, nas suas áreas de atuação, com relevantes serviços prestados para formação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados.

Parágrafo único. Cabe ao(à) Diretor(a) da Escola Judicial, observado o disposto no **caput** deste artigo, a escolha dos agraciados que receberão a Medalha de Honra ao Mérito ou o Certificado em Homenagem e Agradecimento.

Art. 3º A Medalha será cunhada em metal prata envelhecida, na forma de círculo perfeito, com 60 (sessenta) milímetros de diâmetro por 3,2 (três vírgula dois) milímetros de espessura, e conterà as seguintes características:

I - no anverso, contornando a orla superior, a expressão Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em alto-relevo; abaixo, a expressão Honra ao Mérito em alto-relevo; e, no centro do campo, o elemento gráfico da logomarca da Escola Judicial, em alto-relevo; e

II - no reverso, no centro, a logomarca da Escola Judicial, em alto-relevo.

Art. 4º Os agraciados com a Medalha de Honra ao Mérito receberão também um certificado, que conterà as seguintes características:

I - formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo 297 (duzentos e noventa e sete) por 210 (duzentos e dez) milímetros;

II - elemento gráfico da logomarca da Escola Judicial;

III - a expressão A Escola Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região confere ao nome do agraciado a Medalha de Honra ao Mérito em reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TRT3; e

IV - local, data e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

Art. 5º O certificado em Homenagem e Agradecimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região conterá as seguintes características:

I - formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo 297 (duzentos e noventa e sete) por 210 (duzentos e dez) milímetros;

II - elemento gráfico da logomarca da Escola Judicial;

III - a expressão A Escola Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região confere ao nome do agraciado o Certificado em Homenagem e Agradecimento pelos relevantes serviços prestados para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TRT3; e

IV - local, data e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

Art. 6º A medalha e o Certificado em Homenagem e Agradecimento poderão ser conferidos a pessoas falecidas, devendo constar no texto do certificado, logo após o nome do agraciado, entre parênteses, em letra minúscula e itálico, a expressão *in memoriam*.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
Desembargadora 2ª Vice-Presidente do TRT3
Diretora da Escola Judicial